ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20261013.01/SAS

A Prefeitura do Município de Reriutaba/CE, com sede no endereço: Rua Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro, CEP: 62.260-000 – Reriutaba - CE, inscrita no CNPJ/MF nº 07.598.667/0001-87, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, representada, nesse caso, por Ordenador de Despesas, tendo como Autoridade Competente o Sr. Francisco Wellington Vale Pinto, portador do CPF nº 330.332.003-97, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, sob o nº PE-01-010726-PMR , RESOLVE registrar os preços ou descontos da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital da licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 094/2024, de 18 de janeiro e 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futuras e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para Compor Cestas Básicas e Produtos para Compor Kit Higiene e Limpeza destinadas a Beneficiar as Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social, atendidas pela Secretaria de Assistência Social Município de Reriutaba/CE,** especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº SAS-PE-01-010726-PMR,** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2.A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO(S) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1.São órgãos e entidades públicas do Registro de Preços:

FORNECEDOR:	**Razão Social: JVM COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA** **CNPJ: 43.116.779/0001-18** **Endereço: RUA CORONEL JOSÉ INACIO,307, CENTRO SOBRAL/CE – CEP: 62.010-790** **Representante: JOSÉ VITOR MARINHO FERREIRA GOMES** **CPF/MF: 028.860.843-79** **Contatos:** (88) 9943-7217 e-mail: zevitormarinho@gmail.com

LOTE I – CESTA BÁSICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)	TIPO DE COTA
1	AÇÚCAR CRISTALIZADO - AÇÚCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS	463988	DO ZE	KG	4.500	4,10	18.450,00	COTA PRINCIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FLS: _____

	NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.						
2	ARROZ BRANCO EMBALAGEM CONTENDO 1 KG - ARROZ BRANCO EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	13505776	ACHEI	KG	13.500	3,30	44.550,00
3	BISCOITO POPULAR SALGADO EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE COM NO MÍNIMO DE 400 G - BISCOITO, POPULAR SALGADO, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE COM NO MÍNIMO DE 400G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	13505794	COELHO	PCT	4.500	5,30	23.850,00
4	BISCOITO POPULAR DOCE EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE COM NO MÍNIMO DE 400 G - BISCOITO, POPULAR DOCE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE COM NO MÍNIMO DE 400G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	13505808	COELHO	PCT	4.500	5,10	22.950,00
5	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - CAFE TORRADO E MOÍDO EMBALAGEM A VÁCUO DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ ABIC O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	13505824	SÃO BENEDITO	PCT	4.500	11,00	49.500,00
6	FEIJÃO CARIOQUINHA - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICA RESISTENTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	13505842	TIO MARCIO	KG	9.000	8,00	72.000,00
7	FLOCOS DE MILHO - FLOCOS DE MILHO PACOTE COM 500 GRAMAS.	13505854	SERRA MIL	PCT	13.500	2,00	27.000,00
8	LEITE INTEGRAL EM PÓ PCT COM 400G - LEITE INTEGRAL EM PÓ. PCT COM 400G COTENDO VITAMINAS (C, A E D) E PROFOSFATO FÉRICO VALOR ENERGÉTICO DE 130 KCAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INCLUIR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	13505868	BETANIA	PCT	9.000	12,00	108.000,00
9	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE A BASE DE FARINHA COM EMBALAGEM COM 400G - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, A BASE DE FARINHA, COM OVOS EMBALAGEM COM 500 G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO	13505898	GALO	PCT	13.500	3,00	40.500,00

	PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.						
10	ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA - ÓLEO, COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA PURO REFINADO SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 489/99 – ANVISA.	13505898	SOYA	UND	4.500	7,00	31.500,00
11	SAL REFINADO IODADO - SAL REFINADO IODADO PARA CONSUMO DOMÉSTICO EMBALAGEM CONTENDO 1K COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS OU REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	13505920	COMBATE	KG	4.500	1,30	5.850,00
12	SARDINHA - SARDINHAS EM CONSERVA COM ÓLEO COMESTÍVEL. EM LATA DE PESO LÍQUIDO DE 125G.	13505932	PALMEIRA	UND	13.500	6,00	81.000,00
						PREÇO TOTAL DO GRUPO (R$):	525.150,00

LOTE II – CESTA BÁSICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)	TIPO DE COTA
1	AÇÚCAR CRISTALIZADO - AÇÚCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	463988	DO ZE	KG	1.500	4,10	6.150,00	
2	ARROZ BRANCO EMBALAGEM CONTENDO 1 KG - ARROZ BRANCO EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	13505776	ACHEI	KG	4.500	3,30	14.850,00	
3	BISCOITO POPULAR SALGADO EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE COM NO MÍNIMO DE 400 G - BISCOITO, POPULAR SALGADO, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE COM NO MÍNIMO DE 400G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	13505794	COELHO	PCT	1.500	5,30	7.950,00	COTA RESERVADA
4	BISCOITO POPULAR DOCE EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE COM NO MÍNIMO DE 400 G - BISCOITO, POPULAR DOCE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE COM NO MÍNIMO DE 400G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	13505808	COELHO	PCT	1.500	5,10	7.650,00	
5	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - CAFE TORRADO E MOÍDO EMBALAGEM A VÁCUO DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM	13505824	SÃO BENEDITO	PCT	1.500	11,00	16.500,00	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS: _____

	SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ ABIC O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.						
6	FEIJÃO CARIOQUINHA - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICA RESISTENTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	13505842	TIO MARCIO	KG	3.000	8,00	24.000,00
7	FLOCOS DE MILHO - FLOCOS DE MILHO PACOTE COM 500 GRAMAS.	13505854	SERRA MIL	PCT	4.500	2,00	9.000,00
8	LEITE INTEGRAL EM PÓ PCT COM 400G - LEITE INTEGRAL EM PÓ. PCT COM 400G COTENDO VITAMINAS (C, A E D) E PROFOSFATO FÉRICO VALOR ENERGÉTICO DE 130 KCAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INCLUIR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	13505868	BETANIA	PCT	3.000	12,00	36.000,00
9	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE A BASE DE FARINHA COM EMBALAGEM COM 400G - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, A BASE DE FARINHA, COM OVOS EMBALAGEM COM 500 G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	13505898	GALO	PCT	4.500	3,00	13.500,00
10	ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA - ÓLEO, COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA PURO REFINADO SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 489/99 – ANVISA.	13505898	SOYA	UND	1.500	7,00	10.500,00
11	SAL REFINADO IODADO - SAL REFINADO IODADO PARA CONSUMO DOMÉSTICO EMBALAGEM CONTENDO 1K COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS OU REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	13505920	COMBATE	KG	1.500	1,30	1.950,00
12	SARDINHA - SARDINHAS EM CONSERVA COM ÓLEO COMESTÍVEL. EM LATA DE PESO LÍQUIDO DE 125G.	13505932	PALMEIRA	UND	4.500	6,00	27.000,00
						PREÇO TOTAL DO GRUPO (R$):	175.050,00

LOTE III – KIT HIGIENE E LIMPEZA								
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**	**TIPO DE COTA**
13	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO; HIPOCLORITO DE SÓDIO, SOLUÇÃO 2%, CONCENTRAÇÃO (CLORO ATIVO) 2,2 A 3,0 %, PH "MAIOR OU IGUAL" 11,0,	13505976	ISABEL	LITRO	4500	3,10	13.950,00	COTA PRINCIPAL

	DENSIDADE 1,03 A 1,06 KG/LITRO, ALCALINIDADE RESIDUAL (NAOH) "MENOR OU IGUAL" 0,5 %, FERRO "MENOR OU IGUAL" 3,0 MG/KG. FÓRMULA QUÍMICA NACLO; ASPECTO: LÍQUIDO AMARELO CLARO, PÁLIDO OU ESVERDEADO COM ODOR CARACTERÍSTICO AO CLORO; UTILIZAÇÃO: LIMPEZA GERAL; ARMA ZENADO EM RECIPIENTES PLÁSTICOS DE ESPESSURA GROSSA, COR ESCURA; EMBALAGEM AP RESENTANDO: RÓTULO, MARCA, NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE E O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA							
14	SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO GLICERINADO.	13505980	ECONOMICO	PCT	4500	6,95	31.275,00	
15	SABONETE, ASPECTO FÍSICO:SÓLIDO, PESO:90 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERFUMADO	13505992	FC	UNID	9000	2,00	18.000,00	
						PREÇO TOTAL DO GRUPO (R$):	63.225,00	

LOTE IV– KIT HIGIENE E LIMPEZA								
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**	**TIPO DE COTA**
13	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO; HIPOCLORITO DE SÓDIO, SOLUÇÃO 2%, CONCENTRAÇÃO (CLORO ATIVO) 2,2 A 3,0 %, PH "MAIOR OU IGUAL" 11,0, DENSIDADE 1,03 A 1,06 KG/LITRO, ALCALINIDADE RESIDUAL (NAOH) "MENOR OU IGUAL" 0,5 %, FERRO "MENOR OU IGUAL" 3,0 MG/KG. FÓRMULA QUÍMICA NACLO; ASPECTO: LÍQUIDO AMARELO CLARO, PÁLIDO OU ESVERDEADO COM ODOR CARACTERÍSTICO AO CLORO; UTILIZAÇÃO: LIMPEZA GERAL; ARMA ZENADO EM RECIPIENTES PLÁSTICOS DE ESPESSURA GROSSA, COR ESCURA; EMBALAGEM AP RESENTANDO: RÓTULO, MARCA, NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE E O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA	13505976	ISABEL	LITRO	1500	3,10	4.650,00	COTA RESERVADA
14	SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO GLICERINADO.	13505980	ECONOMICO	PCT	1500	6,95	10.425,00	
15	SABONETE, ASPECTO FÍSICO:SÓLIDO, PESO:90 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERFUMADO	13505992	FC	UNID	3000	2,00	6.000,00	
						PREÇO TOTAL DO GRUPO (R$):	21.075,00	

ÓRGÃO	DADOS
Gerenciador	Unidade Administrativa: Secretaria de Assistência Social Representante: Francisco Wellington Vale Pinto Cargo ou Função: Ordenador de Despesas das Secretaria e Fundos Municipais do Município de Reriutaba CPF/MF: 330.332.003-97

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2.A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1.O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5.O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do subitem 4.1.

5. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

5.1.As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.2.O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

6.1.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, renovando-se o quantitativo para a vigência subsequente.

7.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2.A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. O instrumento contratual de que trata o subitem supra. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4.Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos;

7.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

7.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

7.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5.O registro a que se refere o item 7.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

7.7.2.Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta ata.

7.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9.Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10.A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

7.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 7.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

7.12.1.Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem

de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2.Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3.Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1.No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2.No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2.Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1.Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre

a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2.Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto nessa ata.

9.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5.Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto nessa ata, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1.De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2.De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3.O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4.Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Regulamento Municipal do SRP.

10.5.Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6.Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades que não contemple essa municipalidade, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7.Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos previsto nessa ata, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11.DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2.Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3.Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1.Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item e subitens supra, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro reserva, observada a ordem de classificação.

11.4.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1.Por razão de interesse público;

11.4.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3.Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.DAS PENALIDADES

12.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

12.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2.É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

12.3.O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.CONDIÇÕES GERAIS

13.1.As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2.No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, será admitida a contratação de parte de itens do grupo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS: _____

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Reriutaba/CE, 13 de outubro de 2026.

FRANCISCO WELLINGTON VALE PINTO
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Reriutaba/CE

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSE VITOR MARINHO FERREIRA GOMES
Data: 20/10/2026 16:58:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSÉ VITOR MARINHO FERREIRA GOMES
JVM COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA

Data de Publicação no PNCP para efeito de validade

22/10/2026

(DE PREENCHIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO)